



Valide aqui
este documento

7.º SÉTIMO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Fone: 3138-1410 Rua Augusto, 356
Consolação - CEP 01304-000 - São Paulo - SP

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA que revendo o LIVRO 2 de Registro Geral, da serventia a seu cargo, nele foi aberta a matrícula a seguir reprográfica, e os atos nela praticados:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

**7.º Cartório de Registro de Imóveis
de São Paulo**

matrícula

24.847

ficha

1

São Paulo, 13 de Abril de 1981.

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, sem benfeitorias, localizada no local - conhecido por Varzea do Lambarí, com frente para a futura Avenida - Marginal Esquerda do Rio Tietê, no 10º SUBDISTRITO-BELEZINHO, com as características e confrontações seguintes: partindo de um ponto onde divide com propriedade de Joaquim Pereira, ponto esse indicado na planta referida no título, como linha "e", e segue em direção à linha "f", na extensão de 84,50ms., fazendo frente para a futura - Avenida Marginal Esquerda do Rio Tietê, daí vira à direita e segue em linha reta, na direção do eixo central da Rua Catumbí, na extensão de 93,00ms., dividindo com propriedade de Egidio Costa, daí vira à direita, e pela linha indicada na referida planta, como linha "j", segue em direção à linha "L", na extensão de 77,50ms., dividindo com propriedade da Prefeitura do Município de São Paulo; daí, vira novamente à direita, e segue por uma linha de dois segmentos, sendo o primeiro, na linha "L" à linha "K", na extensão de 52,00ms., dividindo com terrenos da Municipalidade, o segundo da linha "K" à linha "E", ou seja, o ponto de partida, na extensão de 42,50ms., - confrontando com propriedade de Joaquim Pereira, encerrando a área de 6.810,00ms2.

CONTRIBUINTE: Nº.064.198.0019-6.

PROPRIETÁRIA: A. CARDOZO S/A. COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, inscrita no - CGC.nº.61.563.177/0001-90, com sede nesta Capital, à Rua Florencio de Abreu, nºs.227/231.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº.87.138, deste Cartório.

ADEMAR FIORANELI
OFICIAL SUBSTITUTO

R.01- M. 24.847 , em 13 de Abril de 1.981.

Por escritura de 22/08/1.980, (livro 910, fls.118), lavrada no 20º Cartório de Notas desta Capital, re-ratificada por outra datada de 29/12/1.980, (livro 1.784, fls.055), e pela de 09/04/1.981, (livro 1.784, fls.226), ambas lavradas no 1º Cartório de Notas desta Capital, a proprietária acima qualificada, TRANSMITIU por venda feita à R. A. CARDOZO IMÓVEIS S/A., inscrita no CGC.nº.61.563.093/0001-00, com sede nesta Capital, à Rua Florêncio de Abreu, nº.239, o IMÓVEL, pelo valor de Cr\$2.000.000,00. Valor Venal Cr\$6.838.411,00.

REGISTRADO POR:

ADEMAR FIORANELI
OFICIAL SUBSTITUTO

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B4K28-BBA53-48CSH-KUXBA>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B4K28-BBA53-48CSH-KUXBA>

matrícula	ficha
24.847	1
	Verso

Av.02- M.24.847 , em 13 de Julho de 1.981.

Por Petição datada de 03/07/1.981, a adquirente do R.01, R.A. CARDOZO IMÓVEIS S/A., já qualificada, REQUEREU a presente averbação para ficar constando que, o número correto de seu CGC. é nº. - - - 61.563.094/0001-00, e não como ficou constando do registro feito - sob o nº.01, nesta matrícula.

AVERBADO POR:

ADEMAR FIORANELI
OFICIAL SUBSTITUTO

R.03- M.24.847 , em 13 de Julho de 1.981.

Por escritura de 15/06/1.981, (livro 1.951, fls.104), lavrada no - 22º Cartório de Notas desta Capital, R.A. CARDOZO IMÓVEIS S/A., com sede nesta Capital, à Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, nº.4.268, - inscrita no CGC.nº.61.563.094/0001-00, TRANSMITIU por venda feita a LUIS ALBERTO RODRIGUES PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG.nº.4.666.189-SP. e CIC.nº.523.555.008/00, domiciliado e residente nesta Capital, à Avenida Paes de Barros, nº.2.124, o IMÓVEL, pelo valor de Cr\$12.000.000,00.V.Venal Cr\$14.018.017,00.

REGISTRADO POR:

ADEMAR FIORANELI
OFICIAL SUBSTITUTO

R.04-M. 24.847, em 18 de JANEIRO de 1.983.

Por escritura de 30 de dezembro de 1.982, (livro 2.058, fls 44), lavrada no 22º Cartório de Notas desta Capital, LUIZ - ALBERTO RODRIGUES PEREIRA, solteiro, já qualificado, TRANSMITIU por venda feita a DEPÓSITO ARAETÉ LTDA., sucessora da DEPÓSITO ABAETÉ PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA., com sede nesta Capital à Avenida Morvan Dias de Figueiredo, n. 2.305 e 2.311, inscrita no CGC. n. 61.705.075/0001-62, o IMÓVEL, pelo valor de Cr\$35.000.000,00.-

REGISTRADO POR:

ADEMAR FIORANELI
OFICIAL SUBSTITUTO

Av.05-M. 24.847, em 23 de DEZEMBRO de 1.986.

Por mandado expedido aos 07-11-86, pela Escrivã diretora Substituta do Cartório do 4º Ofício dos Feitos da Fazenda Municipal, subscrito pelo MM. Juiz de Direito da 4a. Vara, dos Feitos da Fazenda Municipal, ambos desta Capital, extraído dos autos da ação de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, (proc. n. 167/85), foi

(continua na ficha 02)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B4K28-BBA53-48CSH-KUXBA>

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

7.º Cartório de Registro de Imóveis
de São Paulo

matrícula
24.847

ficha
02

São Paulo, 13 de ABRIL de 19 81

(continuação da matrícula n. 24.847).

ordenada a presente averbação, para constar que, o IMÓVEL ma-
triculado assim se descreve: "inicia-se no ponto "A", na con-
fluência da Av. Presidente Castelo Branco com a rua Catumbi, -
segue em uma linha reta coincidente com o alinhamento da rua -
Catumbi, na distância de 76,7lms. até o ponto "B"; deste pon-
to deflete à direita formando ângulo de 179º44'51" e segue em
uma linha reta na distância de 7,79ms., até o ponto C; deste-
ponto deflete à direita, formando o ângulo interno de 89º38'59"
e segue em linha reta na distância de 17,66ms. até o ponto D,
confrontando com o imóvel n. 1.393 da rua Catumbi; daí defle-
te à esquerda, formando o ângulo interno de 271º05'26", e se
gue em linha reta na distância de 7,97ms. até o ponto E, con-
frontando igualmente com o imóvel n. 1.393 da rua Catumbi; daí
deflete à direita, formando o ângulo interno de 76º16'42", e
segue em linha reta na distância de 29,84ms., até o ponto F,
confrontando com os imóveis ns. 40, 42, 52-A, 60 e 62 da rua-
Manoel de Abreu; daí deflete novamente à direita, formando o
ângulo interno de 136º19'46", seguindo em linha reta na dis-
tância de 12,08ms. até o ponto G, confrontando com os imóveis
ns. 84, 86, 94 e 96 da rua Manoel de Abreu; daí, deflete à es-
querda formando o ângulo interno de 227º27'52", e segue em li-
nha reta na distância de 15,02ms. até o ponto "H", confron-
tan-do com o imóvel de n. 96 da rua Manoel de Abreu; daí, deflete
à direita em ângulo interno de aproximadamente 93º, e segue -
em linha reta na distância de 19,00ms., até o ponto I, confron-
tando com área livre municipal; daí, deflete à direita e se-
gue em linha sinuosa I-J-K, coincidente com o alinhamento da
rua Batista Parente, na distância de 8,17ms. de I-J, e de -
7,7lms. de J-K; daí, segue em linha reta na distância de 12,91
ms. e azimute de 55º46'06" até encontrar o ponto L; daí, de-
flete à esquerda, formando o ângulo interno de 186º54'29", e
segue em linha reta na distância de 1,5lms. até encontrar o
ponto M; daí, deflete à esquerda, formando o ângulo interno -
de 184º58'52", e segue em linha reta de 8,75ms. até encontrar
o ponto N; daí, deflete novamente à esquerda, e segue em li-
nha reta de azimute de 38º09'44" e na distância de 32,10ms. -
ate encontrar o ponto O, este na confluência dos alinhamentos
da rua Batista Parente (prolongamento) e da Avenida Presiden-

(continua no verso)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ri digital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B4K28-BBA53-48CSH-KUXBA>

matrícula	ficha
24.847	2 verso

te Castelo Branco; daí, deflete à direita, formando o ângulo interno de 67°56'10", e segue em linha reta coincidente com o alinhamento da Avenida Presidente Castelo Branco, na distância de 52,00ms. e azimute de 150°13'34". até atingir o ponto P; - daí, deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 180°11'47", e segue em linha reta na distância de 12,17ms., ainda pelo alinhamento da Avenida, até encontrar o ponto Q; daí, deflete à direita formando o ângulo interno de 141°39'09", e segue na distância de 3,00ms. pelo alinhamento do chanfro de esquina da Avenida com a rua Catumbi, até atingir o ponto A, início da linha perimétrica ora desenvolvida, perfazendo a área de 5.715,04ms².

AVERBADO POR:

ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
OFICIAL MAIOR

AV.06 - em 23 de agosto de 1.988.

Do Aviso Recibo nº 065.991, expedido pela PMSP, para o exercício de 1.988, CONSTA que o imóvel matriculado é lançado - atualmente pela mesma Prefeitura através do Contribuinte nº 196.009.0019-0.

AVERBADO POR:

ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
Oficial Maior

AV.07 - em 23 de agosto de 1.988.

Por instrumento particular de 5/1/1.988, foi autorizada a presente averbação, para constar que, a adquirente do R.04, DEPÓSITO ABAETÉ LTDA, de conformidade com o Instrumento de Alteração de Contrato Social, de 20/5/1.983, registrado na JUCESP sob o nº 54.825/83, em 8/6/1.983, teve sua denominação social alterada para ABAETÉ COMERCIAL LTDA.

AVERBADO POR:

ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
Oficial Maior

R.08 - em 23 de agosto de 1.988.

Por instrumento particular de 5/1/1.988, a ABAETÉ COMERCIAL-LTDA., nova designação de DEPÓSITO ABAETÉ LTDA., já qualificada, atualmente com sede na rua Libero Badaró nº 425, 37º an

- continua na ficha 3 -

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B4K28-BBA53-48CSH-KUXBA>

LIVRO N.º 2 - REGISTRO

GERAL

matrícula

24.847

ficha

3

7.º CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

São Paulo, 13 de ABRIL de 19 81

- continuação da matrícula nº 24.847 -

dar, SE COMPROMETEU A VENDER em caráter irrevogável e irretratável, a NABIL KHODAIR e sua esposa LEDA THEREZINHA HARADA KHODAIR, casados sob o regime da comunhão parcial de bens após a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Alameda - Honduras nº 251, Alphaville, Barueri, neste Estado, ambos-brasileiros, ele comerciante, RG.nº 4.639.774-SSP/SP, e CPF. nº 592.575.638-04, ela do lar, RG.nº 7.300.334-SSP/SP, e CPF nº 010.876.568-77, o IMÓVEL pelo valor de Cz\$20.000.000,00 - (vinte mil cruzados), que juntamente com o valor correspondente a outro imóvel compromissado pelo mesmo título, perfaz um total de Cz\$30.000.000,00 (trinta milhões de cruzados). Sinal: Cz\$10.000.000,00, pagos neste ato, e o saldo do preço - de Cz\$20.000.000,00, será pago da seguinte forma: Cz\$..... 5.000.000,00 em 23/2/88; Cz\$5.000.000,00 em 23/4/88; Cz\$ 5.000.000,00 em 23/6/88; e, Cz\$5.000.000,00 em 23/8/88.

REGISTRADO POR:

ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
Oficial Maior

Av.09- em 26 de setembro de 1.988.

Procede-se a presente averbação, nos termos do § 1º do art. 213 da Lei nº 6.015/73, para constar que, o nome correto da esposa do compromissário comprador NABIL KHODAIR, constante do R.08, é LEDA TEREZINHA HARADA KHODAIR, e não como ficou constando do aludido registro.

AVERBADO POR:-

ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
Oficial Maior

R.10- em 26 de setembro de 1.988.

Por escritura de 30-08-1.988, (livro 1.412, fls. 224), lavrada no 15º Cartório de Notas desta Capital, NABIL KHODAIR, e sua mulher LEDA TEREZINHA HARADA KHODAIR, já qualificados, mediante a quantia de Cz\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzados), que receberam de JURANDIR ONGARATTO, brasileiro, desquitado, do comércio, RG. nº 6.890.304-SSP/SP., CIC. nº 715.865.988-72, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Marechal Deodoro, nº 135, apto. 31; ADEMIR ANTONIO PERIN, do comércio, RG. nº 9.861.433-SSP/SP., CIC. nº.. 962.033.318-72, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com LAudemira Ongaratto Perin, do lar, RG. nº 16.680.341-SSP/SP., CIC. comum ao do marido, brasileiros, residentes e domiciliados à rua 17 de Março, nº 180, em São Bernardo do Campo, neste Estado; e JOSÉ DA SILVA MONTEI

- continua no verso -

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

matricula

24.847

ficha

3

verso

RO, do comércio, RNE. W-288.647-0/SE/DPMF., CIC. sob o nº. 027.843.867-91, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com MARIA DO CEU DE BARROS MONTEIRO, do lar, RNE. nº W-288.646-1-SE/DPMF., CIC. nº 116.740.078-09, residentes e domiciliados nesta Capital, à Avenida Braz Leme, nº 2.242, apto. 132-A1, ambos portugueses, aos mesmos - CEDERAM E TRANSFERIRAM todos os seus direitos e obrigações, decorrentes do compromisso constante do R.08, na proporção de 65% ao primeiro nomeado; 20% ao segundo; e 15% ao terceiro.

REGISTRADO POR:-

ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
Oficial Maior

R.11- em 26 de setembro de 1.988.

Pela escritura retro, ABAETÊ COMERCIAL LIMITADA, já qualificada, TRANSMITIU por venda feita a: 1)- JURANDIR ONGARATTO, desquitado; 2)- ADEMIR ANTONIO PERIN, casado com LADEMIRA-ONGARATTO PERIN; e 3)- JOSÉ DA SILVA MONTEIRO, casado com MARIA DO CÉU DE BARROS MONTEIRO, todos já qualificados, o IMÓVEL, pelo valor de CZ\$20.000.000,00 (vinte milhões de cruzados), na proporção de 65% ao nomeado no item "1"; 20% ao nomeado no item "2"; e 15% ao nomeado no item "3", em cumprimento ao compromisso constante do R.08, e à cessão e transferência constante do R.10, retro.

REGISTRADO POR:-

ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
Oficial Maior

Av. 12, em 30 de MAIO de 2007.

À vista da escritura de 27/04/2007 (livro 2.867, págs. 61/64) do 23º Tabelião de Notas desta Capital e da Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel, expedida pela Prefeitura da Capital, aos 25/04/2007, faço constar que o imóvel matriculado, achase lançado atualmente em conjunto com o imóvel objeto da matrícula 345 pela mesma Prefeitura, através do contribuinte nº 196.009.0020-4.

Marcus Vinícius S. Brito
ESCR. AUTORIZADO

Av. 13, em 30 de MAIO de 2007.

À vista da escritura que deu origem à Av. 12 e da certidão de casamento fornecida pelo Cartório de Registro Civil do Município de Relvado, Comarca de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul, em 02/03/2004, extraída do termo nº 1.039, lavrado (continua na ficha 4)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B4K28-BBA53-48CSH-KUXBA>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B4K28-BBA53-48CSH-KUXBA>

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL**

**7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO**

matrícula

24.847

ficha

4**30 de MAIO de 2007.**

São Paulo,

(continuação da matrícula nº 24.847)

às fls. 23 a 24, do livro B-4, faço constar que o estado civil de JURANDIR ONGARATTO, qualificado em primeiro lugar do R. 10, passou a ser o de **DIVORCIADO**, consoante sentença proferida em 01/07/1996, pelo Juízo da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Santo Amaro - Ibirapuera, desta Capital, transitada em julgado, que converteu em **DIVÓRCIO** o desquite do mesmo.

Marcus Vinicius S. Brito
ESCR. AUTORIZADO

R. 14, em 30 de MAIO de 2007.

Pela escritura que deu origem à Av. 12, JOSÉ DA SILVA MONTEIRO e sua mulher MARIA DO CÉU DE BARROS MONTEIRO, qualificados em terceiro lugar do R. 10, atualmente residentes na rua Pontins, nº 225, apto nº 172, no bairro de Santana, **VENDERAM** a JURANDIR ONGARATTO, qualificado em primeiro lugar do R. 10 e na Av. 13, atualmente residente na rua Marechal Deodoro, nº 135, apto nº 51, no bairro da Granja Julieta, a **parte ideal correspondente a 15% do imóvel**, pelo valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Marcus Vinicius S. Brito
ESCR. AUTORIZADO

Av. 15, em 13 de ABRIL de 2009.

À vista da escritura de 12/03/2009 (livro 3061, págs. 013/016), do 23º Tabelião de Notas desta Capital e da consulta pública feita ao Cadastro de Pessoas Físicas, da Secretaria da Receita Federal, aos 06/04/2009, faço constar que a esposa do adquirente qualificada em segundo lugar no R.10, LAUDEMIRA ONGARATTO PERIN, antes dependente do CPF/MF de seu marido, **hoje possui identificação própria perante a Secretaria da Receita Federal, com CPF/MF nº 214.189.248-14.**

Cláudio Basiotti Júnior
ESCR. AUTORIZADO

R. 16, em 13 de ABRIL de 2009.

Pela escritura que deu origem à Av.15, ADEMIR ANTONIO PERIN e sua mulher LAUDEMIRA ONGARATTO PERIN, qualificados em segundo lugar no R.10 e na Av. 15, atualmente residentes na rua Dociano Rossi nº 156, aptº 22, na cidade de São Bernardo do Campo, deste Estado, **VENDERAM** a JURANDIR ONGARATTO, qualificado em primeiro lugar no R.10, na Av.13 e no R.14, a **parte ideal correspondente a 20% do imóvel** pelo valor de R\$390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

(continua no verso)

Cláudio Basiotti Júnior
ESCR. AUTORIZADO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B4K28-BBA53-48CSH-KUXBA>

matricula

24.847

ficha

4

verso

R. 17, em 31 de AGOSTO de 2011- (PRENOTAÇÃO nº 295.408 de 24/08/2011).

Pela Cédula de Crédito Comercial nº 2011033030105651000008, emitida em Rio Grande, no Estado de Rio Grande do Sul, em 29/07/2011, JURANDIR ONGARATTO, empresário, já qualificado, atualmente residente e domiciliado na cidade de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul, na rua Duque de Caxias nº 1.203, deu ao BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ/MF nº 92.702.067/0001-96, com sede em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, na rua Capitão Montanha nº 177, em HIPOTECA CEDULAR, o imóvel matriculado (alem de outro) para garantia do empréstimo no valor de R\$12.000.000,00 (doze milhões de reais) concedido pelo Banco à firma/emitente: ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS ONGARATTO LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 90.719.501/0001-15, com sede em Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, na Rodovia BR 392, Km 42, s/nº, que será paga em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas), vencíveis nos dias 10 (dez) de cada mês, com vencimento final em 10/08/2016, cujos pagamentos serão efetuados em moeda nacional, em qualquer agência do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A., juntamente com encargos estipulados pelas partes na forma constante da cédula. **MULTA:** 2%. **JUROS DE MORA:** 1% ao mês. A presente cédula foi registrada nesta data, sob o nº 10.938, no livro 03 de Registro Auxiliar desta Serventia.

Elcio L. G. Ferreira
ESCR. AUTORIZADO

A (O) escrevente:-

R. 18, em 14 de janeiro de 2013- (PRENOTAÇÃO nº 319.234 de 04/01/2013).

Pela Cédula de Crédito Bancário nº 2012033030104061000001, emitida em Rio Grande, no Estado de Rio Grande do Sul, em 20/11/2012, JURANDIR ONGARATTO, já qualificado, deu ao BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, sociedade de economia mista, já qualificado, em HIPOTECA CEDULAR, o imóvel matriculado (alem de outro) para garantia do empréstimo no valor de R\$5.450.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), concedido pelo Banco à firma/emitente: ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS ONGARATTO LTDA, já qualificada, que será pago em 22/05/2013, com a taxa efetiva de juros de 0,60% ao mês, equivalente a uma taxa de 7,44% ao ano, cujo pagamento será efetuado em moeda nacional, em qualquer agência do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A, juntamente com encargos estipulados pelas partes na forma constante da cédula. Constan ainda da Cédula outras cláusulas e condições.

Elcio L. G. Ferreira
ESCR. AUTORIZADO

A (O) escrevente:-

Av. 19, em 14 de janeiro de 2013- (PRENOTAÇÃO nº 319.236 de 04/01/2013).

Pelo instrumento particular de 20/11/2012, as partes contratantes (emitente, avalistas e credor), de comum acordo, aditaram a Cédula de Crédito Comercial que originou o R.17 desta matrícula, para constar que a emitente: ABASTECEDORA DE
(continua na ficha 5)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B4K28-BBA53-48CSH-KUXBA>

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO

matrícula

24.847

ficha

05

São Paulo, 14 de janeiro de 2013

COMBUSTÍVEIS ONGARATTO LTDA, já qualificada, reconhece dever ao credor: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, já qualificado, no dia 20/11/2012, o valor de R\$9.643.541,92 (nove milhões, seiscentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), que será pago através de 54 (cinquenta e quatro) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 23/06/2013 e a última em 23/05/2018, acrescidas dos juros e da variação do CDI (Certificado de Depósito Interfinanceiro) divulgado pelo CETIP (Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos), sendo a taxa efetiva de juros de 0,60% ao mês, equivalente a uma taxa de 7,44% ao ano. As partes ratificam a cédula ora aditada em todos seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas neste documento. O presente instrumento foi averbado nesta data, sob o nº 01 no registro nº 10.938 do livro 03 de Registro Auxiliar desta Serventia.

Elcio L. G. Ferreira
ESCR. AUTORIZADO

A (O) escrevente:-

Av. 20, em 05 de julho de 2013- (PRENOTAÇÃO nº 326.938 de 03/07/2013).

Pelo instrumento particular de 22/05/2013, as partes contratantes (emitente, avalistas e credor), de comum acordo, aditaram a Cédula de Crédito Bancário que originou o R.18, desta matrícula, para constar que a emitente: ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS ONGARATTO LTDA, já qualificada, reconhece dever ao credor: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, já qualificado, no dia 22/05/2013, o valor de R\$5.450.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), que será pago no dia 18/11/2013, acrescidas dos juros e da variação do CDI (Certificado de Depósito Interfinanceiro) divulgado pela CETIP (Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos), sendo a taxa efetiva de juros, capitalizada mensalmente, de 0,60% ao mês, equivalente a uma taxa de 7,44% ano ano. As partes ratificam a cédula ora aditada em todos seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste instrumento.

Elcio L. G. Ferreira
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 21, em 09 de dezembro de 2013- (PRENOTAÇÃO nº 334.037 de 02/12/2013).

Pelo instrumento particular de 18/11/2013, as partes contratantes (emitente, avalistas, credor e interveniente hipotecante), de comum acordo, aditaram a Cédula de Crédito Bancário que originou o R. 18 e referida na Av. 20, desta matrícula, para constar que a emitente: ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS ONGARATTO LTDA, já qualificada, reconhece dever ao credor: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, já qualificado, no dia 18/11/2013, o valor de R\$5.875.879,90 (cinco milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa centavos), que será

(continua no verso)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B4K28-BBA53-48CSH-KUXBA>

matrícula

24.847

ficha

05

verso

pago no dia 18/03/2014, acrescida dos juros e da variação do CDI (Certificado de Depósito Interfinanceiro) divulgado pela CETIP (Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos), sendo a taxa efetiva de juros, capitalizada mensalmente, de 0,60% ao mês, equivalente a uma taxa de 7,44% ao ano. As partes ratificam a cédula ora aditada em todos seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas neste instrumento.

A(O) escrevente:-

Marcus Vinicius S. Brito
ESCR. AUTORIZADO

Av. 22, em 27 de dezembro de 2013- (PRENOTAÇÃO nº 335.293 de 20/12/2013).

Pelo instrumento particular de 23/10/2013, as partes contratantes (emitente, avalistas e credor e interveniente hipotecante), de comum acordo, aditaram a Cédula de Crédito Comercial que originou o R. 17 e referida na Av. 19, desta matrícula, para constar que a emitente: ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS ONGARATTO LTDA, já qualificada, reconhece dever ao credor: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, já qualificado, no dia 23/10/2013, o valor de R\$9.667.404,52 (nove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos), que será pago em 54 parcelas, mensais e sucessivas, calculadas através do Sistema de Amortização Constante - SAC, vencíveis nos dias 16 de cada mês, acrescida dos juros e da variação do CDI - Certificado de Depósito Financeiro, divulgado pelo CETIP - Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos, vencendo-se a primeira em 16/04/2014, comprometendo-se a emitente a liquidar com a última parcela em 16/09/2018 todas as obrigações decorrentes deste instrumento. O prazo da carência será de 04 (quatro) meses, contando da data da presente averbação, conforme estabelecido no mesmo aditivo. A emitente pagará ao BANRISUL a taxa efetiva de juros, capitalizada semestralmente, de 0,60% ao mês, equivalente a uma taxa de 7,44% ao ano. As partes ratificam a cédula ora aditada em todos seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas neste instrumento. O presente instrumento foi averbado nesta data, sob nº 02 no registro nº 10.938 do livro 03 de Registro Auxiliar desta Serventia.

A(O) escrevente:-

Cláudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

Av. 23, em 15 de maio de 2014- (PRENOTAÇÃO nº 340.347 de 29/04/2014).

Pelo instrumento particular de 04/04/2014, as partes contratantes (emitente, credor, avalistas e interveniente hipotecante), de comum acordo, aditaram a Cédula de Crédito Bancário que originou o R. 18 e seus aditivos averbados sob os nºs 20 e 21 nesta matrícula, para constar que a emitente: ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS

(continua na ficha 06)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

24.847

ficha

06

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO

São Paulo,

15 de maio de 2014

ONGARATTO LTDA, já qualificada, reconhecer dever ao credor BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A - BANRISUL, já qualificado, no dia 04/04/2014, o valor de R\$6.285.915,38 (seis milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos), que será paga no vencimento final estipulado por este aditivo, de 03/07/2014, acrescida dos juros e da variação do CDI - Certificado de Depósito Interfinanceiro, divulgado pelo CETIP - Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos, comprometendo-se a emitente a liquidar na mesma data todas as obrigações decorrentes do contrato aditado e de seus aditivos. A emitente pagará ao BANRISUL a taxa efetiva de juros, capitalizada mensalmente, de 0,60% ao mês, equivalente a uma taxa de 7,44% ao ano. As partes ratificam a cédula e seus aditivos aditados pelo presente, em todos os seus termos cláusulas e condições não expressamente alteradas neste instrumento.

Claudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 24, em 15 de maio de 2014- (PRENOTAÇÃO nº 340.418 de 30/04/2014).

Pelo instrumento particular de 11/04/2014, as partes contratantes (emitente, avalistas, credor e interveniente hipotecante), de comum acordo, aditaram a Cédula de Crédito Comercial que originou o R.17 e seus aditivos averbados sob os nºs 19 e 22, para constar que a emitente: ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS ONGARATTO LTDA, já qualificada, reconhecer dever ao credor BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A - BANRISUL, já qualificado, no dia 11/04/2014, o valor de R\$10.404.280,62 (dez milhões, quatrocentos e quatro mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos), que será pago em 54 parcelas mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, vencíveis nos dias 27 de cada mês, acrescida dos juros e da variação do CDI - Certificado de Depósito Interfinanceiro, divulgado pelo CETIP - Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos, vencendo-se a primeira em 27/11/2014, comprometendo-se a emitente a liquidar a última parcela em 27/04/2019 todas as obrigações decorrentes deste instrumento. A emitente pagará ao BANRISUL a taxa efetiva de juros, capitalizada mensalmente, de 0,60% ao mês, equivalente a uma taxa de 7,44% ao ano, a título de encargos financeiros, incidente sobre o saldo devedor, inicialmente exigível mensalmente no período de carência, sempre nos dias 27 de cada mês, e após, exigível mensalmente, juntamente com o pagamento das parcelas no vencimento ou liquidação deste instrumento. O prazo de carência será de 06 (seis) meses, contado da data da presente averbação, conforme estabelecido no presente instrumento aditivo e o vencimento final passa para 27/04/2019. As partes ratificam a cédula constante do R. 17 e seus aditivos constantes das Avs. 19 e 22, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas neste instrumento. A presente cédula foi averbada sob o nº 03 no registro nº 10.938 do livro 3 de Registro Auxiliar desta Serventia

A(O) escrevente:-

Claudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

(continua no verso)



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B4K28-BBA53-48CSH-KUXBA>

matrícula

24.847

ficha

06

verso

Av. 25, em 06 de agosto de 2014- (PRENOTAÇÃO nº 344.736 de 25/07/2014).

Pelo instrumento particular de 11/07/2014, as partes contratantes (emitente, credor, avalistas e interveniente hipotecante), de comum acordo, aditaram a Cédula de Crédito Bancário que originou o R. 18 e seus aditivos averbados sob os nºs 20, 21 e 23 nesta matrícula, para constar que a emitente, ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS ONGARATTO LTDA, já qualificada, reconhece dever ao credor BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A - BANRISUL, já qualificado, no dia 11/07/2014, o valor de R\$6.589.802,53 (seis milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e três centavos), e pagará o valor da dívida em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas, calculadas através do sistema de amortização constante - SAC, acrescida dos juros e da variação do CDI - Certificado de Depósito Interfinanceiro, divulgado pelo CETIP - Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos, vencendo-se a primeira parcela em 09/10/2014, comprometendo-se a liquidar com a última parcela em 09/09/2018, bem como todas as obrigações decorrentes deste instrumento. A emitente pagará ao BRANRISUL, a taxa de juros de 0,60% ao mês, que capitalizada mensalmente corresponde a uma taxa efetiva de 7,44% ao ano considerando, para tanto, os dias úteis do mês, incidente sobre o saldo devedor e exigível mensalmente, juntamente com o pagamento das parcelas de amortizações, no vencimento ou liquidação deste instrumento. As partes ratificam a cédula e seus aditivos pelo presente em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas neste instrumento.

Claudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 26, em 16 de junho de 2021- (PRENOTAÇÃO nº 467.381 de 11/05/2021).

Dos Termos de Penhora expedidos em 25/01/2019, pelo D. Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, extraída do Processo nº 023/1.13.0002722-8 (CNJ 0006223-84.2013.8.26.0023), na qual figuram como exequente: ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, NIRE 35300023978, com sede nesta Capital, na praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setubal, e como executados: 1) ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS ONGARATTO LTDA, já qualificada; 2) MOACIR ONGARATTO; e 3) JURANDIR ONGARATTO, todos já qualificados, verifica-se que o imóvel matriculado (juntamente com outro) foi PENHORADO, Atribuindo-se o valor de R\$10.638.552,12 (dez milhões, seiscentos e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), tendo sido nomeados depositários os executados.

selo: 124594331ES000425260FK21V

Eduardo M. Cavallieri
ESCR. AUTORIZADO

> A(O) escrevente:-

(continua na ficha 07)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

matrícula

24.847

ficha

07

09 de novembro de 2022

São Paulo,

Av. 27, em 09 de novembro de 2022- (PRENOTAÇÃO nº 508.987 de 21/10/2022).

À vista do requerimento firmado em 19/10/2022, e da Certidão expedida em 19/10/2022, pelo D. Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, extraída do (processo nº 5000521-72.2013.8.21.0023), faço constar, na forma prevista no artigo 828 do Código de Processo Civil, a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, distribuída no dia 15/04/2013 e admitida em Juízo, na qual figuram como exequente: ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, NIRE 35300023978, com sede nesta Capital, na praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setubal, e como executados: 1) ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS ONGARATTO LTDA, CNPJ/ME nº 90.719.501/0011-97; 2) JURANDIR ONGARATTO, já qualificado; e 3) MOACIR ONGARATTO, CPF/ME nº 179.867.880-20, cujo valor da causa é R\$4.372.796,38 (quatro milhões, trezentos e setenta e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos).

selo: 124594331AP000741552LO22E

Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

R. 28, em 10 de julho de 2023- (PRENOTAÇÃO nº 530.380 de 06/07/2023).

Da r. sentença proferida em 24/04/2023, pelo D. Juízo de Direito da 37ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, nos autos da ação trabalhista (processo nº 1001694-25.2022.5.02.0037), na qual figuram como reclamante: ALAN EDSON VIEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de cozinha, RG nº 58.702.525-6-SSP/SP e CPF/MF nº 021.734.885-89, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Diamantina, nº 242, casa 07; e como reclamados: 1) CHURRASCARIA BOI PRETO LTDA; 2) ALEXANDRE JÚNIOR BALDISSERA; 3) JURANDIR ONGARATTO; 4) RENATO ONGARATTO; 5) JUSTINA INES ONGARATTO; 6) ALBERTO ALVES DE AMORIM; 7) NOVA MARGINAL GRILL LTDA; e 8) NOVA MARGINAL GRILL II LTDA, fica constituída sobre o imóvel matriculado de propriedade do reclamado indicado no item "3" JURANDIR ONGARATTO, já qualificado, a HIPOTECA JUDICIAL, em favor do reclamante ALAN EDSON VIEIRA DOS SANTOS, solteiro, maior, já qualificado, (na forma prevista no artigo 495, § 2º do Código de Processo Civil), para garantir o pagamento do valor arbitrado à condenação de R\$100.000,00 (cem mil reais).

selo: 124594321XF000885065MH23H

Clayton N. Vasconcellos
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

(continua no verso)



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B4K28-BBA53-48CSH-KUXBA>

matrícula

24.847

ficha

07

CNM: 124594.2.0024847-59

verso

R. 29, em 01 de agosto de 2023- (PRENOTAÇÃO nº 531.556 de 19/07/2023).

Da r. sentença proferida em 10/07/2023, pelo D. Juízo de Direito da 28ª Vara do Trabalho de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, nos autos da ação trabalhista (**processo nº 1001669-39.2022.5.02.0028**), na qual figuram como **reclamante**: GENILSON DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, copeiro, RG nº 47.882.231-5-SSP/SP e CPF/MF nº 454.147.748-38; e como **reclamados**: 1) CHURRASCARIA BOI PRETO LTDA; 2) RENATO ONGARATTO; 3) JUSTINA INES ONGARATTO; 4) JURANDIR ONGARATTO; 5) ALBERTO ALVES DE AMORIM; 6) ALEXANDRE JÚNIOR BALDISSERA; 7) NOVA MARGINAL GRILL LTDA e 8) NOVA MARGINAL GRILL II LTDA, fica constituída sobre o imóvel matriculado de propriedade do reclamado indicado no item "4" JURANDIR ONGARATTO, já qualificado, a **HIPOTECA JUDICIAL**, em favor do reclamante GENILSON DOS SANTOS, já qualificado, (na forma prevista no artigo 495, § 2º do Código de Processo Civil), para garantir o pagamento da condenação estimado em R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)

selo: 124594321MJ000901649TW23Y

A(O) escrevente:-

Clayton N. Vasconcellos
ESCR. AUTORIZADO

R. 30, em 01 de agosto de 2023- (PRENOTAÇÃO nº 531.557 de 19/07/2023).

Da r. sentença proferida em 29/05/2023, pelo D. Juízo de Direito da 28ª Vara do Trabalho de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, nos autos da ação trabalhista (**processo nº 1000305-95.2023.5.02.0028**), na qual figuram como **reclamante**: ELIVAN DE OLIVEIRA ESTEVAM, brasileiro, casado, RG nº 56.949.874-0-SSP/SP e CPF/MF nº 037.535.804-81; e como **reclamados**: 1) CHURRASCARIA BOI PRETO LTDA; 2) RENATO ONGARATTO; 3) JUSTINA INES ONGARATTO; 4) JURANDIR ONGARATTO; 5) ALBERTO ALVES DE AMORIM; 6) ALEXANDRE JÚNIOR BALDISSERA; 7) NOVA MARGINAL GRILL LTDA e 8) NOVA MARGINAL GRILL II LTDA, fica constituída sobre o imóvel matriculado de propriedade do reclamado indicado no item "4" JURANDIR ONGARATTO, já qualificado, a **HIPOTECA JUDICIAL**, em favor do reclamante ELIVAN DE OLIVEIRA ESTEVAM, já qualificado, (na forma prevista no artigo 495, § 2º do Código de Processo Civil), para garantir o pagamento da condenação estimado em R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

selo: 124594321ND000901647KY23B

A(O) escrevente:-

Clayton N. Vasconcellos
ESCR. AUTORIZADO

(continua na ficha 08)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B4K28-BBA53-48CSH-KUXBA>

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

matrícula

24.847

ficha

08

CNM: 124594.2.0024847-59

São Paulo, 21 de fevereiro de 2024

Av. 31, em 21 de fevereiro de 2024- (PRENOTAÇÃO nº 549.891 de 19/02/2024).

À vista do Protocolo nº 202402.1614.03163686-IA-920 de 16/02/2024, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10009880320205020008 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de JURANDIR ONGARATTO, CPF/MF nº 715.865.988-72, qualificado no R.10 e na Av.13.

selo:124594331YO001038794DP24S

Ander Gleiber de O. Ribeiro
Escrevente Autorizado

A(O) escrevente:-

Av. 32, em 24 de abril de 2024- (PRENOTAÇÃO nº 556.770 de 23/04/2024).

À vista do Protocolo nº 202404.2313.03288019-IA-950 de 23/04/2024, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10005788220235020090 da Secretaria da 90ª Vara do Trabalho, desta Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de JURANDIR ONGARATTO, CPF/MF nº 715.865.988-72, qualificado no R.10 e Av.13.

selo:124594331BY001078727MU243

Jessyka T. Uchoa da Silva
ESCRE. AUTORIZADA

A(O) escrevente:-

Av. 33, em 25 de julho de 2024- (PRENOTAÇÃO nº 566.143 de 24/07/2024).

À vista do Protocolo nº 202407.2312.03463839-IA-610 de 24/07/2024, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10017801220235020085 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho
(continua no verso)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B4K28-BBA53-48CSH-KUXBA>

matrícula	ficha	CNM: 124594.2.0024847-59
24.847	08	
verso		

da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **JURANDIR ONGARATTO**, CPF/MF nº 715.865.988-72, qualificado no R.10 e Av.13.

selo:124594331EU001140833LA24P

Jessyka T. Uchoa da Silva
ESCRE. AUTORIZADA

A(O) escrevente:

Av. 34, em 05 de agosto de 2024- (PRENOTAÇÃO nº 567.001 de 31/07/2024).

À vista do Protocolo nº 202407.3011.03478608-IA-550 de 30/07/2024, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10017690420225020057 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **JURANDIR ONGARATTO**, CPF/MF nº 715.865.988-72, qualificado no R.10 e Av.13.

selo:124594331EC001147415BH242

Ander Gleiber de O. Ribeiro
Escrevente Autorizado

A(O) escrevente:

Av. 35, em 28 de janeiro de 2025- (PRENOTAÇÃO nº 584.210 de 22/01/2025).

À vista do Protocolo nº 202501.2117.037879975-IA-204 de 21/01/2025, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10014658920225020029 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **JURANDIR ONGARATTO**, CPF/MF nº 715.865.988-72, qualificado no R.10 e Av.13.

selo:124594331KU001266189MT25S

Ander Gleiber de O. Ribeiro
Escrevente Autorizado

A(O) escrevente:

(continua na ficha 09)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B4K28-BBA53-48CSH-KUXBA>

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL**

matrícula

24.847

ficha

09

**7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO** - CNS - 12459-4

**CNM: 124594.2.0024847-59
28 de janeiro de 2025**

São Paulo,

Av. 36, em 28 de janeiro de 2025- (PRENOTAÇÃO nº 584.495 de 27/01/2025).

À vista do Protocolo nº 202501.2313.03792668-IA-170 de 23/01/2024, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10016159620235020009 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **JURANDIR ONGARATTO**, CPF/MF nº 715.865.988-72, qualificado no R.10 e na Av.13.

selo:124594331ED001266193UK257

A(O) escrevente:-

Ander Gleiber de O. Ribeiro
Escrevente Autorizado

Av. 37, em 07 de agosto de 2025- (PRENOTAÇÃO nº 604.463 de 07/08/2025).

À vista do Protocolo nº 202508.0615.04174181-IA-682 de 06/08/2025, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10009107720231000016 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **JURANDIR ONGARATTO**, CPF/MF nº 715.865.988-72, qualificado no R.10 e na Av.13.

selo:124594331RV001396266VG25U

A(O) escrevente:-

Ander Gleiber de O. Ribeiro
Escrevente Autorizado

Av. 38, em 19 de setembro de 2025- (PRENOTAÇÃO nº 609.077 de 19/09/2025).

À vista do Protocolo nº 202509.1817.04267387-IA-787 de 18/09/2025, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10009523720225020057 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **JURANDIR ONGARATTO**, CPF/MF nº 715.865.988-72, qualificado no R. 10 e na Av.

(continua no verso)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



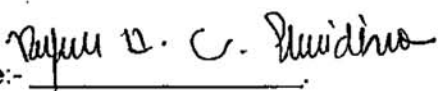
Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B4K28-BBA53-48CSH-KUXBA>

matrícula 24.847	ficha 09 verso	CNM: 124594.2.0024847-59
----------------------------	-----------------------------	--------------------------

13.

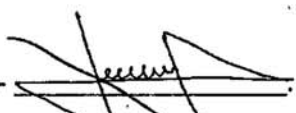
selo:124594331AO001425602GI25U

A(O) escrevente:  **Rafael H. C. Placidino**
ESCR. AUTORIZADO

Av. 39, em 15 de janeiro de 2026- (PRENOTAÇÃO nº 620.696 de 14/01/2026).

À vista do Protocolo nº 202601.1410.04451541-IA-881 de 14/01/2026, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10012849820225020058, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **JURANDIR ONGARATTO**, CPF/MF nº 715.865.988-72, qualificado no R.10 e na Av.13.

selo:124594331JR001506302ET26U

A(O) escrevente:  **Leandro Jorge dos Santos**
Escrevente Autorizado

Av. 40, em 01 de abril de 2026- (PRENOTAÇÃO nº 627.497 de 20/03/2026).

Da Certidão expedida em 20/03/2026, pelo Juízo D. Direito da 40ª Vara do Trabalho, desta Capital, extraída dos autos da ação Execução Trabalhista (processo nº 1001774-77.2022.5.02.0040) na qual figuram como **exequente**: **JOÃO NUNES FILHO**, CPF/MF nº 064.463.084-18; e como **executados**: **1) CHURRASCARIA BOI PRETO LTDA**, CNPJ/MF nº 62.518.899/0001-96; **2) RENATO ONGARATTO**, CPF/MF nº 334.917.551-15; **3) JUSTINA INES ONGARATTO**, CPF/MF nº 376.076.931-49; **4) JURANDIR ONGARATTO**, já qualificado; **5) ALBERTO ALVES DE AMORIM**, CPF/MF nº 050.340.954-59; **6) NOVA MARGINAL GRILL LTDA**, CNPJ/MF nº 37.818.419/0001-65; e **7) NOVA MARGINAL GRILL II LTDA**, CNPJ/MF nº 39.848.779/0001-35, verifica-se que **o imóvel matriculado** de propriedade do executado indicado no item "4", foi **PENHORADO**. Sendo de R\$459.156,69 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado como depositário **JURANDIR ONGARATTO**.

selo: 124594331VQ001556151DO269

(continua na ficha 10)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B4K28-BBA53-48CSH-KUXBA>

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL**

**7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO** - CNS - 12459-4

matrícula

24.847

ficha

10

CNM: 124594.2.0024847-59

01 de abril de 2026

São Paulo,

A(O) escrevente:-

Clayton N. Vasconcellos
ESCR. AUTORIZADO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Protocolo nº 627497 - CNM: 124594.2.0024847-59 - Pag. 20 de 20 - impresso por: Marcia - 11:49

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão foi extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73, mediante cópia reprográfica do inteiro teor da matrícula nela referida e representa a situação jurídica do imóvel, abrangendo **ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS OU PESSOAS REIPERSECUTÓRIAS**, que tenham sido objeto de registro ou averbação, bem como a indicação de **PRENOTAÇÕES**, até a data de sua emissão. **NADA MAIS CONSTANDO em relação ao imóvel.**

O **Distrito de Guaianazes** pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 25/12/1927; ao 3º Cartório de 26/12/1927 até 09/08/1931; ao 7º Cartório de 10/08/1931 até 14/05/1939; ao 9º Cartório de 15/05/1939 até 31/12/1971; ao 7º Cartório de 01/01/1972 até esta data. O **33º Subdistrito do Alto da Mooca** - pertence a este Cartório de 23 de dezembro de 1938 (data em que foi criado), até hoje, sendo que para fins filiatórios, o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º, 9º e 11º Oficiais de Registros de Imóveis da Capital. O **16º Subdistrito da Mooca** - pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 22-12-1912; ao 3º Cartório de 24-12-1912 até 08-12-1925; ao 1º Cartório de 09-12-1925 até 09-08-1931; ao 7º Cartório de 10-08-1931 até 14-05-1939; ao 9º Cartório de 15-05-1939 até 20-11-1942; ao 7º Cartório de 21-11-1942 até esta data. O **10º Subdistrito do Belenzinho** - pertenceu ao 1º Cartório de 27/07/1865 até 22/12/1912; ao 3º Cartório de 24/12/1912 até 09/08/1931, e ao 7º Cartório de 10/08/1931 até esta data. O **6º Subdistrito do Brás** - pertenceu a esta serventia no período de 22 de setembro de 1.934 a 17 de outubro de 1.934, quando passou a integrar a competência registrária do 3º de Registro de Imóveis da Capital. O **26º Subdistrito da Vila Prudente** - (criado através do Decreto de 17/09/1934), quando pertenceu ao 6º Cartório de Registro de Imóveis no período de 17/09/1934 a 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 a 20/11/1942, passou ao 9º Cartório de Registro de imóveis e de 21/11/1942 a 31/12/1971, pertenceu ao 11º Cartório de Registro de Imóveis, todos desta Capital, retornando ao 6º Cartório de Registro de Imóveis em 01/01/1972, até a presente data. O **3º Subdistrito da Penha** - criado através do Alvará de 26/03/1876 pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de São Miguel Paulista** - criado através do Decreto de 16 de maio de 1.891 pertence atualmente, ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **27º Subdistrito do Tatuapé** - pertenceu a este Cartório de 02 de outubro de 1934 (data em que foi criado), até 20 de novembro de 1942, data em que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **46º Subdistrito da Vila Formosa** - Criado através da Lei n.8050 de 31/12/1963, pertence atualmente ao 9º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º e 11º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital. O **Município e Comarca de Guarulhos** - criado através da Lei de 24/03/1880, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de Itaquera** - criado através da Lei de 30 de dezembro de 1.929, pertenceu a este Cartório de 10 de agosto de 1.931, até 14 de maio de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **41º Subdistrito de Cangaíba** - criado através da Lei 8.050 de 31/12/1963 pertence atualmente, ao 17º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que atualmente pertence ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, e de GUARULHOS, que pertenceu anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Município e Comarca de São Caetano do Sul** - criado através da Lei de 04/12/1916, pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 01/03/1932, data que passou a pertencer ao 6º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 1º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de Ermelino Matarazzo** - criado através da Lei de 03 de dezembro de 1.958), pertence atualmente ao 12º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do Distrito de S. Miguel Paulista, que pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1939 a 06 de outubro de 1939, tendo pertencido também ao 3º e 9º Cartórios de Registro de Imóveis da Capital. O **38º Subdistrito da Vila Matilde** - criado através do Decreto de 16 de outubro de 1.939), pertence atualmente ao 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 9º e 12º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital.

A pesquisa não abrange a ocorrência de indisponibilidade de bens relativa pessoas sem indicação de CPF/CNPJ nos registros de origem (Art. 13 e Art. 14 § 3º do Prov. CNJ 39/2014). No entanto, caso existam indisponibilidades de bens anotadas à margem desta matrícula, é imprescindível realizar consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de bens, por meio do site www.indisponibilidade.org.br, antes da realização de qualquer negócio jurídico, tendo em vista a possibilidade da ocorrência do cancelamento da indisponibilidade.

CERTIFICO ainda, que foi prenotado o título sob n. 625951 em data de 06/03/2026, tendo por objeto o imóvel da presente matrícula.

São Paulo, 1 de abril de 2026


ADEMAR FIORANELLI - OFICIAL

Recolhidos pela guia: 62/2026

Emolumentos e selos margeados na 1ª via do título apresentado.

ATENÇÃO: Certidão válida por 30 dias somente para efeitos notariais e de registro.

Para verificar a procedência do selo eletrônico, bem como as informações referentes aos dados do Ato praticado por esta Serventia, acesse o site

<https://selodigital.tjsp.jus.br> disponível em até 24 horas conforme normativa do TJSP.



Selo: 1245943C3SC001556150LM267

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B4K28-BBA53-48CSH-KUXBA>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

